



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 28 de junho de 2021



Série

Número 112

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

#### Despacho n.º 231/2021

Autoriza, para a Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A., a SAM - Sociedade de Automóveis da Madeira, Lda., a RODOESTE - Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda., a EAC - Empresa de Automóveis do Caniço, Lda., e para a Moinho - Rent a car, Lda., a manutenção, em regime de exploração provisória, de todos os títulos de concessão para a exploração do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, atribuídos ao abrigo do Regulamento de Transportes em Automóvel, que tenham sido renovados após a data limite do período referido na alínea d) do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, pelo período necessário até à conclusão do procedimento concorrencial para a atribuição do Serviço Público na RAM, mantendo tais títulos e operadores os mesmos direitos e deveres, carreiras, itinerários, paragens, horários e frequências, sistema de cobrança e tarifários que vigorem a 31 de julho de 2021.

### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### Despacho n.º 232/2021

Nomeia, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, a Licenciada, Rubina Franco da Silva, Técnica Superior do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, afeta ao Gabinete do Secretário, para o cargo Chefe de Divisão de Apoio Técnico.

#### Despacho n.º 233/2021

Nomeia, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, a Licenciada, Carla Maria Granito Côrte Costa, Técnica Superior do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, afeta ao Gabinete do Secretário, para o cargo Chefe de Divisão de Gestão de Processos.

#### Contrato n.º 170/2021

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 56/2021. Direção Regional de Desporto e Associação de Futebol da Madeira.

### SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### Despacho n.º 234/2021

Nomeia a Eng. Alexandra Maria Antunes Jardim de Azevedo, como técnica especialista do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 1 de julho de 2021.

#### Aviso n.º 383/2021

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Cláudia Andreia Caldeira de Brito, passando a ocupar um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, da carreira Técnica Superior, com licenciatura em Direito, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, ficando afeta ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional, com efeitos a partir de 1 de julho de 2021.

**SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA**DIREÇÃO REGIONAL DE ECONOMIA E TRANSPORTES  
TERRESTRES**Despacho n.º 231/2021**

Despacho n.º 15/2021/DRETT

Considerando que o transporte público em veículos automóveis pesados de passageiros constitui o modo de transporte coletivo mais difundido e usado na Região Autónoma da Madeira (RAM), nomeadamente nas deslocações ao longo da ilha da Madeira e do Porto Santo;

Considerando que a mobilidade espacial é uma necessidade básica e fundamental dos cidadãos e que, por isso, configura um serviço de interesse geral;

Considerando que incumbe ao Governo a promoção do bem-estar social e económico e da qualidade de vida de toda a população, sendo primordial continuar a proporcionar aos cidadãos os transportes necessários à sua mobilidade;

Considerando que a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, adaptada à RAM através do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2016/M, de 17 de agosto, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros e autorizou a manutenção, em regime de exploração provisória, de todos os títulos de concessão para a exploração do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, até 31 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto nos artigos 10.º e 12.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho;

Considerando que os n.º 1 e 3 do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, alterado e aditado, respetivamente, pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019, de 29 de novembro, estipulam que a autorização para a manutenção dos títulos de concessão é possível, quando tenham sido, comprovadamente, iniciados os procedimentos pré-contratuais de seleção de operadores de serviço público ou de contratualização de serviços públicos de transportes, através da submissão das peças de procedimento a parecer da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), o que efetivamente foi cumprido pela RAM;

Considerando o estipulado nos artigos 11.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho e 22.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, conjugado com o disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2016/M, de 17 de agosto, em que se estabelece que compete à Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres determinar o modo e o prazo da prestação, pelo operador de serviço público, de informação atualizada e detalhada sobre a exploração do serviço público;

Considerando que foram celebrados contratos interadministrativos entre a RAM e todos os seus 11 Municípios com vista à delegação e partilha de competências dos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal até dezembro de 2032, exceto o Funchal, passando assim a RAM a assegurar a competência relativa a estes serviços;

Considerando a celebração dos Contratos de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros entre a RAM e a Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A.; a SAM - Sociedade de Automóveis da Madeira, Lda.; a RODOESTE - Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda. e entre a EAC - Empresa de Automóveis do Caniço, Lda., ao abrigo das Resoluções n.º 811/2017, 812/2017, 813/2017 e 814/2017, todas de 26 de outubro, publicadas no JORAM n.º 188, I Série, de 30 de outubro, e os seus sucessivos aditamentos;

Considerando que a RAM tem em curso o procedimento para o concurso público da concessão de serviço público de transporte rodoviário de passageiros, com a exceção do município do Funchal, importa prorrogar aqueles mesmos contratos pelo período necessário até à conclusão do procedimento concorrencial para a atribuição do Serviço Público na RAM, acautelando assim o interesse público por salvaguardar a continuidade e evitar roturas na prestação do serviço público de âmbito intermunicipal e municipal às populações;

Considerando o disposto nos Despachos n.º 14/2017 e n.º 15/2017, ambos de 29 de dezembro, da Diretora Regional de Economia e Transportes, Isabel Catarina de Jesus Abreu Rodrigues, publicados no JORAM n.º 221, II Série, 29 de dezembro e JORAM n.º 1, II Série, 2 de janeiro, respetivamente, em que os títulos foram prorrogados até 31/07/2018 em regime de exploração provisória, bem como no Despacho n.º 19/2018, de 26 de julho, publicado no JORAM n.º 113, II Série, 31 de julho (Despacho n.º 246/2018), que prorrogou aqueles mesmos títulos por um período adicional até 31 de dezembro de 2019, e por fim no Despacho n.º 520/2019, de 23 de dezembro, publicado no JORAM n.º 220, II Série, 23 de dezembro (Despacho n.º 20/2019/DRETT), que prorrogou aqueles mesmos títulos por um período adicional até 31 de julho de 2021.

A Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres, através das competências e atribuições previstas no artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 35/2020/M, de 22 de maio, autoriza, para a Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A., a SAM - Sociedade de Automóveis da Madeira, Lda., a RODOESTE - Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda., a EAC - Empresa de Automóveis do Caniço, Lda., e para a Moinho - Rent a car, Lda., a manutenção, em regime de exploração provisória, de todos os títulos de concessão para a exploração do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, atribuídos ao abrigo do Regulamento de Transportes em Automóvel, que tenham sido renovados após a data limite do período referido na alínea d) do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro de 2007, pelo período necessário até à conclusão do procedimento concorrencial para a atribuição do Serviço Público na RAM, mantendo tais títulos e operadores os mesmos direitos e deveres, carreiras, itinerários, paragens, horários e frequências, sistema de cobrança e tarifários que vigorem a 31 de julho de 2021.

Assinado, em 21 de junho de 2021.

A DIRETORA REGIONAL DE ECONOMIA E TRANSPORTES  
TERRESTRES, Isabel Catarina de Jesus Abreu Rodrigues

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Despacho n.º 232/2021**

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2020/M, de 9 de janeiro, aprovou a orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia;

Considerando que o Despacho n.º 107/2020, de 23 de março, que aprovou estrutura a flexível dos serviços, do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, criou no seu artigo 20.º a estrutura flexível designada Divisão de Apoio Técnico;

Considerando que o citado artigo prevê que aquela Divisão seja dirigida por um Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau;

Considerando que ao abrigo do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, foi aberto procedimento de seleção destinado ao preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau do Gabinete do Secretário Regional de Chefe de Divisão de Apoio Técnico, cuja publicitação foi efetuada no JORAM, II Série, n.º 240, de 23 de dezembro, com o Aviso n.º 765/2020;

Considerando que cumpridos os formalismos relativos ao processo de seleção, em consonância com o preceituado no n.º 7 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, o júri do procedimento de seleção deliberou propor a nomeação da Licenciada Rubina Franco da Silva no cargo de Chefe de Divisão de Apoio Técnico, do Gabinete do Secretário Regional, atendendo à avaliação obtida na aplicação dos métodos de seleção, ao perfil demonstrado, à competência técnica e à aptidão para o exercício das funções do lugar a prover;

Considerando que a Licenciada Rubina Franco da Silva, Técnica Superior do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, afeta ao Gabinete do Secretário, reúne os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, bem como o perfil indicado para prosseguir as atribuições da Divisão de Apoio Técnico, previstas no artigo n.º 20 do Despacho n.º 107/2020, de 23 de março, publicada no JORAM, II Série, n.º 56, de 23 de março, como se evidencia pela nota curricular anexa ao presente Despacho;

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 06 de julho, que adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro determino:

- 1- Nomear, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, a Licenciada, Rubina Franco da Silva, Técnica Superior do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, afeta ao Gabinete do Secretário, para o cargo Chefe de Divisão de Apoio Técnico, cargo de direção intermédia de 2.º grau.
- 2- O presente despacho produz efeitos a 01 de julho de 2021.
- 3- A nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Esta despesa tem cabimento orçamental.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia,  
22 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Anexo

Nota curricular

Dados Pessoais:

Nome: Rubina Franco da Silva  
Data de Nascimento: 21 de maio de 1979  
Nacionalidade: Portuguesa

Habilitações Literárias:

- Licenciatura em Sociologia das Organizações e Desenvolvimento, pela Universidade Católica Portuguesa (Lisboa).
- Licenciatura Bolonha em Direito, pela Faculdade de Direito de Lisboa.

Experiência Profissional:

- Chefe de Divisão de Apoio Técnico, nomeação em regime de comissão de serviço por um ano, com efeitos a 01 de abril de 2020;
- Técnica Superior, na área da Gestão de Recursos Humanos no Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (2005 até à data), onde exercia, entre outras, funções de:
- Coordenação, partilhada, do balcão da SRE, na Loja do Cidadão (2015 até à data);
- Coordenação, partilhada, da aplicação do sistema de avaliação do desempenho do GS (2011 até à data);
- Gestão da frota automóvel do Gabinete do Secretário (2011 até à data);
- Gestão dos trabalhadores afetos à manutenção do Gabinete do Secretário (2011 até à data);
- Gestão dos trabalhadores afetos à condução de veículos do Gabinete do Secretário (2011 até à data);
- Formadora na área de gestão de recursos humanos, na DTIM (2012/2019);
- Formadora na área de gestão de recursos humanos Direção Regional de Educação (2010-2011);
- Estágio Profissional no Gabinete do Secretário Regional de Educação (2005);
- Estágio Curricular no Gabinete do Secretário Regional de Educação (2004-2005).

Formação Complementar:

- Seminário "Envelhecimento e Trabalho", promovida pela ERGORAM, Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, Lda., Funchal, 31 de maio de 2019;
- Curso de Formação Internacional "Youthpass: Did you notice youthpass", promovida pela Erasmus +, Gazientep, Turquia, 03 a 07 de março de 2019;
- Curso "Regime de Parentalidade: Proteção na Maternidade, Paternidade e Adoção" (14 horas), organizado pela DRAPMA em colaboração com o INA, Funchal (10 a 11 de dezembro de 2018);
- Curso "Regime de Pensões dos Trabalhadores que exercem funções públicas" (21 horas), organizado pela DRAPMA em colaboração com o INA, Funchal (29 a 31 de outubro de 2018);
- Curso de Formação Internacional "Youthpass: Validation of competences acquired through non-formal and informal learning", promovida pela Erasmus +, Nice, França 14 a 20 de novembro de 2018;

- Curso “Recrutamento de Pessoas na Administração Pública” (28 horas), organizado pela DRAPMA em colaboração com o INA, Funchal (20 a 23 de novembro de 2017);
- Curso “Recrutamento de Pessoas na Administração Pública” (28 horas), organizado pela DRAPMA em colaboração com o INA, Funchal (20 a 23 de novembro de 2017);
- Curso “Legística: Preparação Técnica e Redação de Leis e Regulamentos”, (28 horas), organizado pela DRAPMA em colaboração com o INA, Funchal (30 de outubro a 03 de novembro de 2017);
- Curso “Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas”, (21 horas), organizado pela DRAPMA em colaboração com o INA, Funchal (25 a 27 de setembro de 2017);
- Curso “Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na RAM”, (28 horas), organizado pela DRAPMA em colaboração com o INA, Funchal (11 a 14 de setembro de 2017);
- Curso “Regime da Contratação Pública”, (21 horas), organizado pela DRAPMA em colaboração com o INA, Funchal (05 a 07 de dezembro de 2016);
- Curso “Entrevista de Avaliação de Competências”, (14 horas), organizado pela DRAPMA em colaboração com o INA, Funchal (14 a 15 de novembro de 2016);
- Curso “Regime de Pensões dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas”, (21 horas), organizado pela DRAPL em colaboração com o INA, Funchal (1 a 3 de dezembro de 2014);
- Curso “Regime Jurídico da Função Pública”, (28 horas), organizado pela DRAPL em colaboração com o INA, Funchal (22 a 25 de setembro de 2014);
- Curso “Código do Procedimento Administrativo”, (28 horas), organizado pela DRAPL em colaboração com o INA, Funchal (8 a 11 de setembro de 2014);
- Curso “RCTFP - Legislação Laboral na Administração Pública: organização do tempo na relação laboral”, (14 horas), organizado pela DRAPL em colaboração com o INA, Funchal (28 a 29 de outubro de 2013);
- Curso “Coaching no Desenvolvimento Profissional”, (25 horas), organizado pela Direção Regional de Educação, Funchal (entre junho e julho de 2013);
- Curso “Workshop: Técnica Aplicada de Definição de Objetivos”, (15 horas), organizado pela DRAPL em colaboração com o INA, Funchal (21 a 22 de junho de 2011);
- Curso “O novo SIADAP- Avaliação e Gestão do Desempenho”, (16 horas), organizado pela DRAPL em colaboração com o INA, Funchal (14 a 15 de setembro de 2010);
- Curso “Regimes de mobilidade na Administração Pública: sua aplicação prática”, (12 horas), organizado pela DRAPL em colaboração com o INA, Funchal (9 a 10 de setembro de 2010);
- Seminário “STRESS e Mobbing laboral”, (3 horas), organizado pela DRE, Funchal (14 de julho de 2010);
- Curso e-learning “Como elaborar estudos de viabilidade”, (20 horas), organizado pela Verlag Dashofe, Lisboa (20 de julho a 20 de agosto de 2010);
- Curso “Desenvolvimento de Competências Pessoais para Formadores”, (30 horas), organizado pela DTIM, Funchal (12 a 23 de julho de 2010);
- Curso “Gestão por competências”, (14 horas), organizado pela DRAPL em colaboração com o INA, Funchal (17 a 18 de junho de 2010);
- Curso “Entrevista de Avaliação de Competências”, (35 horas), organizado pela DRAPL em colaboração com o INA, Funchal (14 a 18 de dezembro de 2009);
- Curso “Liderança e Gestão de Equipas de Trabalho”, (6 horas), organizado pela DRAPL em colaboração com o INA, Funchal (13 a 14 de novembro de 2009);
- Curso “Contrato de Trabalho em Funções Públicas e sua prática redatorial”, (14 horas), organizado pela DRAPL em colaboração com o INA, Funchal (17 a 18 de setembro de 2009);
- Curso “Novo Procedimento Concursal”, (14 horas), organizado pela DRAPL em colaboração com o INA, Funchal (04 a 05 de junho de 2009);
- Curso “Os Novos Regimes de Vinculação, carreiras e remunerações”, (14 horas), organizado pela DRAPL em colaboração com o INA, Funchal (17 a 18 de novembro de 2008);
- Curso “PNL-Programação Neurolinguística para formadores”, (30 horas), organizado pela DTIM, Funchal (6 a 17 de outubro de 2008);
- Curso “Estratégia e Processos de Gestão de Pessoas”, (30 horas), organizado pela DRAPL em colaboração com o INA, Funchal (29 de setembro a 03 de novembro de 2008);
- Curso “A Arte de Motivar”, (28 horas), organizado pela DRAPL em colaboração com o INA, Funchal (12 a 15 de novembro de 2007);
- Curso “O Concurso de Pessoal na Administração Pública”, (30 horas), organizado pela DRAPL em colaboração com o INA, Funchal (15 a 19 de outubro de 2007);
- Curso “Técnicas de Entrevista e Análise de Informação para Júris de Concursos”, (30 horas), organizado pela DRAPL em colaboração com o INA, Funchal (13 a 17 de março de 2006);
- Curso “SIADAP- O Novo Sistema de Avaliação do Desempenho”, (22 horas), organizado pela DRAPL em colaboração com o INA, Funchal (11 a 13 de julho de 2005);
- Curso “Regime de Férias, Faltas e Licenças”, (30 horas), organizado pela DRAPL em colaboração com o INA, Funchal (14 a 18 de março de 2005);

#### **Despacho n.º 233/2021**

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2020/M, de 9 de janeiro, aprovou a orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia;

Considerando que o Despacho n.º 107/2020, de 23 de março, que aprovou estrutura a flexível dos serviços, do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, criou no seu artigo 6.º a estrutura flexível designada Divisão de Gestão de Processos;

Considerando que o citado artigo prevê que aquela Divisão seja dirigida por um Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau;

Considerando que ao abrigo do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto

Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, foi aberto procedimento de seleção destinado ao preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau do Gabinete do Secretário Regional de Chefe de Divisão de Gestão de Processos, cuja publicação foi efetuada no JORAM, II Série, n.º 240, de 23 de dezembro, com o Aviso n.º 763/2020;

Considerando que cumpridos os formalismos relativos ao processo de seleção, em consonância com o preceituado no n.º 7 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, o júri do procedimento de seleção deliberou propor a nomeação da Licenciada Carla Maria Granito Côrte Costa no cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Processos, do Gabinete do Secretário Regional, atendendo à avaliação obtida na aplicação dos métodos de seleção, ao perfil demonstrado, à competência técnica e à aptidão para o exercício das funções do lugar a prover;

Considerando que a Licenciada Carla Maria Granito Côrte Costa, Técnica Superior do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, afeta ao Gabinete do Secretário, reúne os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, bem como o perfil indicado para prosseguir as atribuições da Divisão de Gestão de Processos, previstas no artigo 6.º do Despacho n.º 107/2020, de 23 de março, publicada no JORAM, II Série, n.º 56, de 23 de março, como se evidencia pela nota curricular anexa ao presente Despacho;

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 06 de julho, que adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro determino:

- 1 - Nomear, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, a Licenciada, Carla Maria Granito Côrte Costa, Técnica Superior do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, afeta ao Gabinete do Secretário, para o cargo Chefe de Divisão de Gestão de Processos, cargo de direção intermédia de 2.º grau.
- 2 - O presente despacho produz efeitos a 01 de julho de 2021.
- 3 - A nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Esta despesa tem cabimento orçamental.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia,  
22 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Anexo

Nota curricular

#### Dados Pessoais

Nome: Carla Maria Granito Côrte Costa  
Data de Nascimento: 24 de agosto de 1973.  
Nacionalidade: Portuguesa

#### Habilitações Académicas

- Licenciatura em Gestão - Gestão Pública, Universidade da Madeira.

#### Outras Habilitações

- Pós-graduação em Gestão da Qualidade, Universidade da Madeira.

#### Experiência Profissional:

- Chefe de Divisão de Gestão de Processos, nomeação em regime de comissão de serviço por um ano, com efeitos a 01 de abril de 2020;
- Técnica Especialista do Gabinete do Secretário de Educação desde 01 de abril de 2019;
- Coordenadora do Gabinete de Gestão e Organização de Processos, do Gabinete do Ensino Superior, entre 17 de dezembro de 2015 e 31 de março de 2019;
- Técnica Superior, do Gabinete do Secretário Regional de Educação desde dezembro 2015;
- Técnica Superior, da Direção Regional de Juventude e Desporto, da Secretaria Regional de Educação e Cultura, de janeiro 2013 a dezembro 2015;
- Chefe de Divisão da Direção Regional de Educação de 13 de agosto de 2009 a 03 de julho de 2012;
- Técnica Superior, da Direção Regional de Educação, da Secretaria Regional de Educação e Cultura, de outubro 2003 a dezembro de 2012;
- Gerente Comercial, na empresa T.M.N, com efeitos a partir de 1999 a 2003.

#### Formação Complementar:

- Ação de formação sobre “Lei de Estrangeiros” e “Lei da Nacionalidade”, promovida pela Secretaria Regional de Educação - Centro das comunidades Madeirenses e Migrações;
- Lei Geral do Trabalho em funções Públicas;
- Gestão de Imagem Pessoal, ministrado pela Associação de Jovens Empresários;
- Gerir por Objetivos e Avaliar o Desempenho Organizacional, promovido pela Direção Regional da Administração Pública e Local;
- Balanced Scorecard - Traduzir a Estratégia em Acção, promovido pela Direção Regional da Administração Pública e Local;
- Auditorias Internas da Qualidade- ISO 9001-2000- Acção 2, ministrado pela DTIM;
- Word, Excel Avançado e Power Point, promovido pela Direção Regional da Administração Pública e Local;
- Experiências Empresariais Madeirenses, ciclo de conversas, organizado pelo Departamento de Gestão e Economia da Universidade da Madeira;
- Business Excellence - The evolution from TQM to TSM in the EFQM MODEL”, seminário promovido pela EOTC (The European Organisation for Conformity Assessment);
- Access XP, ministrado pela SULO, Suportes Lógicos Lda;
- Qualidade Nos serviços Públicos - Um Novo Desafio, seminário organizado pela Vice-Presidência do Governo Regional;

- O Posicionamento da RAM no Quadro da Globalização, colóquio realizado pelo Núcleo Regional da Ordem dos Economistas;
- O Impacto do Alargamento nas regiões Ultraperiféricas: Análise do caso RAM, colóquio realizado pelo Núcleo Regional da Ordem dos Economistas;
- Workshop em Fiscalidade, ministrado pela Lusitanaforma;
- Gestão e Supervisão Operacional do Ponto de Venda, ministrado pela empresa ESSE, Consultoria Desenvolvimento Sócio Económico Lda.;
- Formação de Formadores, ministrado pela empresa Lusitanaforma;
- Agenda 2000: Alargamento da União Europeia e o Futuro dos Fundos Estruturais, quinto ciclo de seminários de Economia e Gestão para todos, organizado pela Secção Autónoma de Gestão da Universidade da Madeira;
- Gestão Orçamental na Administração Pública, ministrado pela empresa TBS Informática;
- Preparação da Economia Madeirense para o Euro, terceiro ciclo de seminários de Economia e Gestão para todos, organizado pela Secção Autónoma de Gestão da Universidade da Madeira.

DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO E ASSOCIAÇÃO DE  
FUTEBOL DA MADEIRA

**Contrato n.º 170/2021**

Homologo  
Funchal, 21 de junho de 2021  
O Secretário Regional de Educação, Jorge Maria Abreu  
de Carvalho

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO  
N.º 56/2021

Considerando que a Associação de Futebol da Madeira pessoa coletiva de direito privado, contribui, na sua área de intervenção, para a prossecução da política desportiva adotada pelo Governo Regional da Madeira;

Considerando que as atividades desenvolvidas por esta Associação contribuem para o desenvolvimento integral dos indivíduos nelas envolvidos e da(s) respetiva(s) modalidade(s);

Considerando que o desporto regional federado constitui igualmente um veículo de divulgação dos benefícios da prática desportiva e um meio de promoção da sua prática pela juventude e pela população em geral;

Considerando que a atividade desta Associação assegura a prática desportiva federada e a formação desportiva na RAM;

Considerando que a sustentação das atividades atrás mencionadas se desenvolve em vários níveis, da competição regional à internacional, e requerem intervenções que vão desde os encargos com o funcionamento administrativo e desportivo, passando, entre outras intervenções, pelos custos do ajuizamento e arbitragem desportiva e formação dos agentes envolvidos na modalidade,

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira (ORAM) para o ano 2021, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, que aprovou o regime jurídico de atribuição de participações financeiras ao associativismo desportivo na Região Autónoma da Madeira, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, diploma que também

estabelece as bases do sistema desportivo da Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, a Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, retificada pela Resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro, aditada pelas Resoluções n.º 905/2012, de 11 de outubro, e n.º 1046/2012, de 6 de dezembro, e alterada e republicada pela Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro, e pela Resolução n.º 701/2018, de 11 de outubro, a Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto para a época desportiva 2020/2021, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprovou a orgânica da Direção Regional de Desporto, e alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março, publicado no JORAM, II série, n.º 69, de 8 de abril, e da Resolução n.º 552/2021, de 11 de junho, publicada no JORAM, I série, n.º 105, de 14 de junho, é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo (CPDD) entre a Direção Regional de Desporto, adiante designado por DRD, devidamente representado pelo Diretor Regional, David João Rodrigues Gomes, como primeiro outorgante e a Associação de Futebol da Madeira, NIPC 511 023 979, adiante designado abreviadamente por Associação, devidamente representada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente Financeiro da Direção, Rui Rodrigues Olim Marote e Luis Manuel Pita da Silva, respetivamente, como segundo outorgante, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**  
(Objeto do contrato)

O presente CPDD tem por objeto a comparticipação financeira da DRD, na época desportiva 2020/2021, nos seguintes apoios:

- a) Organização de atividades desportivas, particularmente no que respeita à competição desportiva regional;
- b) Organização de formação de recursos humanos.

**Cláusula 2.ª**  
(Objetivos)

1. Este CPDD tem como objetivo participar financeiramente:
  - a) A divulgação, promoção e organização de atividades desportivas no que respeita à competição desportiva regional da modalidade de futebol e futsal;
  - b) A organização de formação de recursos humanos.
2. Para além da concretização dos objetivos definidos no número anterior, este CPDD visa ainda ocupar os tempos livres da população da Região e promover hábitos de vida saudáveis de prática desportiva junto da população madeirense.

**Cláusula 3.ª**  
(Obrigações dos outorgantes)

1. No âmbito do presente CPDD constituem obrigações da DRD:
  - a) Acompanhar a execução financeira deste CPDD;
  - b) Analisar e aprovar as propostas de alteração à programação financeira prevista na cláusula 4.ª;

- c) Controlar e fiscalizar o cumprimento dos aspetos financeiros, técnicos e legais necessários, deste CPDD;
  - d) Processar os quantitativos financeiros previstos neste CPDD;
  - e) Disponibilizar, na medida das suas possibilidades, os recintos desportivos, propriedade da Região Autónoma da Madeira, necessários ao desenvolvimento das atividades propostas.
2. No âmbito do presente CPDD constituem obrigações da Associação:
- a) Apresentar à DRD:
    - Os comprovativos das despesas efetuadas e os indicadores desportivos, através da plataforma eletrónica, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de Apoio ao Desporto;
    - As declarações comprovativas da situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e à Região Autónoma da Madeira, bem como da situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições à Segurança Social;
    - O Relatório e Contas, referente ao último exercício, acompanhado da respetiva ata de aprovação pela Assembleia geral e do parecer do Conselho Fiscal, através da plataforma eletrónica;
    - O Relatório de Atividades relativo à época desportiva anterior, através da plataforma eletrónica.
  - b) Concretizar, sempre que possível, todas as atividades nos termos e prazos que foram estabelecidos;
  - c) Aplicar de forma rigorosa e racional os recursos públicos, caucionando o combate à violência, dopagem, corrupção, racismo e xenofobia e todas as formas de discriminação no desporto;
  - d) Apresentar as propostas de alteração consideradas necessárias ao Programa de Desenvolvimento Desportivo, bem como ao cronograma financeiro, para aprovação do primeiro outorgante;
  - e) As seleções regionais deverão utilizar um equipamento com as cores da RAM, com a ostentação da designação “Descubra a Madeira”.

Cláusula 4.<sup>a</sup>  
(Comparticipação financeira)

1. Para a prossecução do objeto estabelecido na cláusula 1.<sup>a</sup> e dos objetivos definidos na cláusula 2.<sup>a</sup>, a DRD concede uma participação financeira à Associação até ao limite máximo de € 375.070,84 (trezentos e setenta e cinco mil e setenta e oitenta e quatro cêntimos), distribuído da seguinte forma:

Apoio à Atividade.....	369.487,13 €
Formação de Recursos Humanos.....	5.583,71 €
TOTAL.....	375.070,84 €

2. A participação financeira referida no número anterior será processada nos termos do artigo 3.º do Plano Regional de Apoio ao Desporto para a época desportiva 2020/2021, aprovado pela Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro.
3. De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, na

alteração à mesma, a participação financeira, prevista no n.º 1 desta cláusula, pode ser distribuída de outra forma, desde que não exceda o montante máximo do apoio previsto neste CPDD, procedendo-se para o efeito à respetiva alteração do cabimento e de todos os inerentes documentos financeiros, de acordo com a classificação da despesa dos valores efetivamente apurados, ficando neste caso, dispensada a alteração a este CPDD, bem como a aprovação através de Resolução de Conselho do Governo Regional.

4. Se o total das despesas apresentadas e consideradas elegíveis for inferior ao montante máximo da participação definida no número um desta cláusula, esse passará a ser o montante da participação financeira, procedendo-se aos respetivos acertos.

Cláusula 5.<sup>a</sup>  
(Dotação orçamental)

As verbas que asseguram a execução deste CPDD são inscritas no Orçamento da DRD, com o número de compromisso CY52109151.

Cláusula 6.<sup>a</sup>  
(Controlo da execução do contrato)

1. Compete à DRD fiscalizar a execução do presente CPDD, podendo realizar para o efeito inspeções, inquéritos e sindicâncias.
2. A Associação deverá prestar à DRD todas as informações solicitadas relativas à execução do CPDD.
3. Posteriores apoios a conceder serão definidos em função do grau de concretização dos objetivos constantes da cláusula 2.<sup>a</sup>.

Cláusula 7.<sup>a</sup>  
(Revisão do contrato)

1. Qualquer alteração ou adaptação proposta dos termos ou dos resultados previstos neste CPDD carece de prévio acordo escrito da outra parte.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a DRD poderá modificar e rever o CPDD ora celebrado, quando, em virtude da alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para as partes ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.

Cláusula 8.<sup>a</sup>  
(Cessação do contrato)

1. A vigência do presente CPDD cessa nas seguintes situações:
  - a) Com a conclusão do Programa de Desenvolvimento Desportivo que constitui o seu objeto;
  - b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa seja objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
  - c) Pela resolução do CPDD, nos termos n.º 2 do artigo 13.º, por remissão da alínea c) do n.º 1

do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho;

d) Pelo incumprimento do CPDD, nos termos do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho.

2. A resolução do CPDD, prevista na alínea c) do número anterior, efetuar-se-á através da respetiva notificação à outra parte, por carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de 90 dias a contar da data do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

Cláusula 9.ª  
(Vigência do Contrato)

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o período de vigência do presente CPDD decorre desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Este CPDD é feito em dois exemplares que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado e rubricado pelas partes ora outorgantes.

Funchal, 21 de junho de 2021.

O PRIMEIRO OUTORGANTE, Direção Regional de Desporto, Representado pelo Diretor Regional, David João Rodrigues Gomes

O SEGUNDO OUTORGANTE, Associação de Futebol da Madeira, Representado pelo Presidente da Direção, Rui Rodrigues Olim Marote E pelo Vice-Presidente Financeiro da Direção, Luis Manuel Pita da Silva

## SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

### Despacho n.º 234/2021

Despacho n.º GS-86/SRA/2021

Na sequência da estrutura orgânica do XIII Governo Regional da Madeira, concretizada nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro, foi criada a Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, enquanto departamento do Governo Regional com competência nos domínios da agricultura, pecuária, veterinária, viticultura, desenvolvimento rural, desenvolvimento local, assistência técnica ao agricultor, artesanato, bordado madeira, valorização e promoção das produções agropecuárias regionais, formação nas áreas da agricultura, pecuária e do agroalimentar, gestão dos fundos comunitários agropecuários.

Considerando que os membros do gabinete dos secretários regionais têm por função coadjuvá-los no exercício das suas funções, sendo este apoio fundamental e como tal, atendendo à importância significativa dos interesses em causa, é necessário proceder, à nomeação de um técnico especialista.

Considerando que se torna necessário reforçar uma assessoria específica, designadamente no setor da cultura da bananeira entre o Gabinete, a Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural e a GESBA - Empresa de Gestão do Sector da Banana, Lda, considerando que esta cooperação pode facilitar todos os trabalhos desenvolvidos neste setor com ganho considerável para o desempenho dos colaboradores envolvidos, através de um apoio técnico especializado a prestar no meu Gabinete;

Considerando que a licenciada em Engenharia Agronómica, Alexandra Maria Antunes Jardim de Azevedo, Técnica Superior integrada no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, atenta a sua experiência profissional, possui as competências, aptidões e qualificações adequadas, à prestação daquela função;

Nestes termos, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, do n.º 4 do artigo 4.º, do n.º 1 do artigo 11.º e n.ºs 6 e 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente com as necessárias adaptações à Região Autónoma da Madeira, do n.º 4 do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e da Resolução n.º 100/2020, de 13 de março, determino:

1. Nomear a Eng.ª Alexandra Maria Antunes Jardim de Azevedo, técnica especialista do meu Gabinete, para prestar assessoria especializada no setor da cultura da bananeira entre o Gabinete, a Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural e a GESBA - Empresa de Gestão do Sector da Banana, Lda, considerando que esta cooperação pode facilitar todos os trabalhos desenvolvidos neste setor com ganho considerável para o desempenho dos colaboradores envolvidos.
2. A técnica especialista ora nomeada tem direito a auferir uma remuneração base mensal ilíquida, correspondente a 65,45 % do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.
3. A técnica especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
4. A presente designação produz efeitos a partir de 1 de julho de 2021 e, nos termos estabelecidos no artigo 16.º, alíneas a) e b) do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, cessa por despacho do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural ou com a exoneração ou fim do mandato deste.
5. A nota curricular da nomeada, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 51; Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica D.01.01.03.00.00; D.01.01.12.00.00; D.01.01.13.00.00; D.01.01.14.SF.00, D.01.01.14.SN.00, D.01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 21 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, José Humberto de Sousa Vasconcelos

Anexo

Nota Curricular

Nome: Alexandra Maria Antunes Jardim de Azevedo

Data de Nascimento: 14/6/1968  
Nacionalidade: Portuguesa

#### Habilitações Académicas

1994 - Licenciatura em Engenharia Agronómica pela Universidade Técnica De Lisboa - Instituto Superior de Agronomia.

#### Experiência Profissional

Técnica Superior | janeiro 1995 - 2021

- Governo Regional Da Madeira - Secretaria Regional De Agricultura e Desenvolvimento Rural

- 2016 - 2021

- Coordenação da implementação do referencial GlobalG.A.P. para certificação da banana da Madeira;

- Formações na Escola Agrícola da Madeira e em programas similares em temáticas de Solos, Proteção Integrada e Cultura da bananeira;

- 2003 - 2021

- Assistência técnica aos produtores de banana;

- Realização de Projetos de Investimento Agrícola no âmbito da medida de Apoio aos Investimentos de Pequena Dimensão, de Grande Dimensão e de Ajuda ao arranque da atividade para os jovens agricultores;

- Realização de Ensaios para o estudo da eficácia de produtos fitofarmacêuticos no controlo de pragas e de doenças na cultura da bananeira, bem como a avaliação da importância da aplicação de nutrientes para o bom desenvolvimento da cultura;

- Solicitação à Direção Geral de Alimentação e Veterinária, da extensão de autorizações para as utilizações menores de produtos fitofarmacêuticos que se mostrem eficazes no controlo de pragas ou de doenças que prejudiquem a cultura da bananeira;

- Participação como oradora nas Primeiras Jornadas do projeto Biomusa, sobre a cultura da bananeira na RAM, em Canárias, nas Jornadas de Trabalho do Projeto PERVEMAC II e nas Jornadas Técnicas Sobre a Produção da Banana, que decorreram na Ponta do Sol.

- 1995 - 2003

- Técnica da Secção de Fertilidade do Solo e Nutrição Vegetal, para acompanhamento técnico aos agricultores com recomendações para a correção da fertilidade do solo.

#### Formação Profissional

- Seminário, Economia Circular- Potencialidades e Realidades nas Ilhas da Macaronésia| setembro 2019;

- Balanço da atividade desenvolvida no âmbito do Serviço Nacional dos Avisos Agrícolas em 2018/19| novembro 2019;

- GLOBALG.A.P.: Integrated Farm Assurance - "Crops Base - Fruits and Vegetables" (16 horas) | novembro 2015;

- "Gestão da Qualidade" (21 horas) | dezembro 2010;

- "Hidráulica Agrícola e Sistemas de Rega e Fertilização" (16 horas) | outubro 2010;

- "Distribuição, Comercialização e Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos" (77 horas) | 19 - 23 de outubro 2009 e 2 - 7 de novembro 2009;

- "HACCP - Análise de Perigos e Controlo dos Pontos Críticos" - CQUALo nas instalações da DRADRM (35 horas) | 6 - 10 de março 2006;

- "Curso Técnico de Conversão ao Modo de Produção Biológico" (140 horas) | 10 de outubro - 30 de novembro 2005;

- "Formação de Formadores" promovida pela AJAMPS (105 horas) | 16 de junho - 4 de julho 1997;

- "II Congresso Iberoamericano de Ciências Horticolas" - Associação Portuguesa de Horticultura em Vilamoura, Algarve (28 horas) | 11 - 15 de março 1997;

- "Fertilidade em Horto-Floricultura" - AJAMPS (35 horas) | 25 - 29 de novembro 1996;

- "Fertilidade do solo e Fertilização em Agricultura Biológica" - Associação de Agricultura Biológica em Mirandela (28 horas) | 15 - 19 de janeiro 1996.

#### Outros:

- Elaboração de artigos para a DICAs, Revista Voz do Campo, Almanaque PEF 2020 e A Corriola 2020, sobre fertilidade dos solos e de diferentes temáticas no âmbito da cultura da bananeira, como operações culturais, problemas fitossanitários e apresentação de resultados de ensaios.

Funchal, 21 de maio de 2021.

#### Aviso n.º 383/2021

Pelo Despacho n.º GS-91/SRA/2021, datado de 24 de junho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural e ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º, artigo 7.º e artigo 45.º e seguintes da LTFP, na redação em vigor e artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2020/M, de 21 de janeiro, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Cláudia Andreia Caldeira de Brito, passando a ocupar um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, da carreira Técnica Superior, com licenciatura em Direito, na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, da Tabela Remuneratória Única, constante do anexo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10/2021, de 1 de fevereiro, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, ficando afeta ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional, com efeitos a partir de 1 de julho de 2021, sujeita a um período experimental de cento e oitenta dias, nos termos da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 24 de junho de 2020.

A CHEFE DO GABINETE, Daniela Rodrigues Olim

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)